ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. OBJETO

Contratação de empresa para serviço de manutenção e instalação de servidores e máquinas (incluindo cabeamento de rede e interno e instalações em pontos já existentes e de novos quando necessário), clientes em Linux e Windows para gerenciamento de arquivos, distribuição de internet e firewall de segurança com sistemas de filtros, proxy, serviços de backup (Windows e Linux), instalação de aplicativos de gestão pública, monitoramento através de software dos ativos de TI e controle de abertura de chamados para Prefeitura Municipal de Urubici, Secretarias e Fundos.

1.2. JUSTIFICATIVA

A contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de Tecnologia da Informação (TI) pode ser justificada por diversos motivos que visam otimizar o funcionamento e a eficiência dos processos internos, promovendo uma gestão mais eficaz e transparente. Abaixo, apresento uma justificativa abrangente:

- A contratação de uma empresa especializada em TI permite a modernização e atualização dos sistemas, softwares e infraestrutura tecnológica da Prefeitura, acompanhando as inovações do setor e garantindo que a administração municipal esteja alinhada com as melhores práticas e tecnologias disponíveis.
- A implementação de soluções de TI adequadas pode melhorar significativamente a eficiência operacional de diversos setores da administração pública, agilizando processos, reduzindo o tempo de resposta e facilitando a comunicação interna.
- Uma empresa especializada pode implementar medidas robustas de segurança da informação, protegendo dados sensíveis e garantindo a conformidade com as leis de privacidade e regulamentações pertinentes. Isso é crucial para a integridade e confidencialidade das informações governamentais.
- Uma empresa especializada pode integrar os sistemas existentes, promovendo uma maior fluidez nas operações diárias. A integração de dados entre diferentes setores e secretarias simplifica a obtenção de informações consolidadas, facilitando a tomada de decisões.

A empresa contratada pode oferecer treinamento e capacitação para os funcionários municipais, garantindo que estes estejam aptos a utilizar as novas tecnologias de forma eficiente, maximizando os benefícios da implementação.

Investir em soluções de TI eficazes pode resultar em uma redução de custos a longo prazo, uma vez que processos mais eficientes e a automação de tarefas podem diminuir a necessidade de recursos humanos e evitar desperdícios.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar não contempla o inciso II, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, em razão de que, ainda, não existe, no Município de Urubici, o referido Plano.

Assinado por 1 pessoa: JOAGMAR DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://urubici.1doc.com.br/verificacao/44B0-1321-97D9-1081 e informe o código 44B0-1321-97D9-1081

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. É necessária a contratação de empresa que atenda às demandas da Prefeitura Municipal de Urubici, Secretarias e Fundos referente ao objeto em questão ao tempo e modo necessários, conforme itens e quantidades descritos no item subsequente, assim como preencha os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira e, em especial, que possua os seguintes documentos que comprovem sua qualificação técnica:

3.1.1. Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica que comprove já ter realizado objeto da natureza da presente licitação, fornecida por pessoa jurídica de direito público (exceto Município de Urubici e seus Fundos) ou privado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Ao calcular a quantidade a ser determinada, e ao analisar o Documento de Formalização de Demanda da Prefeitura Municipal de Urubici, resulta no seguinte quantitativo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT
01	Contratação de uma empresa para serviços de manutenção e instalação de servidores e máquinas, gestão de rede e segurança de TI.	Serviço	12

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A implementação de soluções de TI adequadas pode melhorar significativamente a eficiência operacional de diversos setores da administração pública, agilizando processos, reduzindo o tempo de resposta e facilitando a comunicação interna.

5.2. Justifica-se, assim, com base no disposto no artigo 18 §2º, da Lei nº14.133/2021, a não realização de levantamento de mercado.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo total estimado para a contratação é de até R$ 228.600,00 (duzentos e vinte e oito mil e seiscentos reais), sendo o preço item demonstrado na tabela abaixo. A pesquisa de preços anexa integrante deste Estudo Técnico Preliminar encontra-se materializada no **documento** intitulado "**ORÇAMENTO DA CONTRATAÇÃO**"

Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	VALOR MAXÍMO UNITÁRIO	VALOR MAXÍMO TOTAL

Assinado por 1 pessoa: JOAGMAR DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://urubici.1doc.com.br/verificacao/44B0-1321-97D9-1081 e informe o código 44B0-1321-97D9-1081

01	Contratação de uma empresa para serviços de manutenção e instalação de servidores e máquinas, gestão de rede e segurança de TI.	Mês	12	R$19.050,00	R$228.600,00
VALOR TOTAL				**R$ 228.600,00**	

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Faz-se necessária a aquisição deste equipamento e preço acima descrito, mediante **LICITAÇÃO** na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, para atender as finalidades precípuas da Prefeitura Municipal de Urubici, Fundos e Secretarias.

7.2. O local da prestação de serviços será na Sede da Prefeitura Municipal de Urubici e nas suas Secretarias.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. No presente caso, haverá somente um item na licitação, de modo que a entrega deverá ocorrer, parceladamente, de forma mensal, consoante descrito acima.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Esses serviços são essenciais para manter a disponibilidade, desempenho e segurança dos serviços digitais oferecidos à população e aos órgãos municipais. Garantir a manutenção dos equipamentos, gerenciar sistemas operacionais, instalar aplicativos de gestão pública, realizar monitoramento de ativos de TI e fornecer suporte técnico para as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Inexistem providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do Contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual. Por esse motivo, com fulcro no artigo 18, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, fica justificado que este Estudo Técnico Preliminar deixa de contemplar o disposto no artigo 18, inciso X, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Inexistem contratações correlatas e/ou interdependentes. Por esse motivo, com fulcro no artigo 18, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, fica justificado que este Estudo Técnico Preliminar deixa de contemplar o disposto no artigo 18, inciso XI, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Assinado por 1 pessoa: JOAGMAR DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://urubici.1doc.com.br/verificacao/44B0-1321-97D9-1081 e informe o código 44B0-1321-97D9-1081

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Com a contratação pretendida, não haverá impactos ambientais, não sendo necessárias as respectivas medidas mitigadoras. Por essa razão, com fulcro no artigo 18, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, fica justificado que este Estudo Técnico Preliminar deixa de contemplar o disposto no artigo 18, inciso XII, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Diante de todo o exposto, constata-se que a contratação de empresa para atender as finalidades precípuas da Prefeitura Municipal de Urubici, Secretaria e Fundos, justifica-se pela capacidade técnica demonstrada, bem como pela excelência nos serviços prestados e pela melhor oferta apresentada.

Urubici, 06 de agosto de 2024.

_____

Joagmar da Silva

Secretário Geral

Assinado por 1 pessoa: JOAGMAR DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://urubici.1doc.com.br/verificacao/44B0-1321-97D9-1081 e informe o código 44B0-1321-97D9-1081

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 44B0-1321-97D9-1081

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOAGMAR DA SILVA (CPF 039.XXX.XXX-66) em 07/08/2024 17:30:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://urubici.1doc.com.br/verificacao/44B0-1321-97D9-1081

Conforme a vossa solicitação, apresentamos nossa Proposta Comercial, contendo descritivo técnico, preços e demais condições de fornecimento dos produtos e serviços ofertados, para vossa analise e apreciação.

Item	Descrição	Quant.	UN	Valor Unitário	Valor Total
01	**Serviço de manutenção e instalação de servidores e máquinas (incluindo cabeamento de rede e interno e instalações em pontos já existentes e de novos quando necessário), clientes em Linux e Windows para gerenciamento de arquivos, distribuição de internet e firewall de segurança com sistemas de filtros, proxy, serviços de backup (Windows e Linux), instalação de aplicativos de gestão pública, monitoramento através de software dos ativos de TI e controle de abertura de chamados para Prefeitura Municipal de Urubici, Secretarias e Fundos.**	12	Meses	R$18100,00	R$217’200,00

R$217’200,00 (Duzentos e dezessete mil e duzentos reais)

FABIO JOSE NORILLER

Assinado de forma digital por FABIO JOSE NORILLER
Dados: 2024.05.13 15:37:55 -03'00'

Big Solutions Informática - Vendedor: Fabio J. Noriller
CNPJ: 14.023.155/0001-58
Proposta válida por 20 dias.
Vendedor Fabio Noriller 47 996526900

13/5/2024

À Prefeitura Municipal de Urubici - SC

Proponente: NETJOB Tecnologia Ltda. – ME

Endereço: Pascoaline Inês da Costa, 95 Sala 01 – Biguaçu/SC

ORÇAMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Objeto: Serviço de manutenção e instalação de servidores e máquinas (incluindo cabeamento de rede e interno e instalações em pontos já existentes e de novos quando necessário), clientes em Linux e Windows para gerenciamento de arquivos, distribuição de internet e firewall de segurança com sistemas de filtros, proxy, serviços de backup (Windows e Linux), instalação de aplicativos de gestão pública, monitoramento através de software dos ativos de TI e controle de abertura de chamados para Prefeitura Municipal de Urubici, Secretarias e Fundos.

Valor total dos serviços: R$20.000,00 (Vinte mil reais).

Dados Bancários: Banco do Brasil – Agência Kobrasol N° 2638-7 – Conta 40.485-3.

Propomos os preços acima cotados e declaramos submissão a todas as condições estabelecidas neste orçamento.

Biguaçu/SC, 15 de maio de 2024.

NETJOB TECNOLOGIA LTDA:10598849000162

Assinado digitalmente por NETJOB TECNOLOGIA LTDA:10598849000162
ND: C=BR, S=SP, L=Sao Paulo, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AC SERASA RFB, OU=62173620000180, OU=VIDEOCONFERENCIA, CN=NETJOB TECNOLOGIA LTDA:10598849000162
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.05.15 10:30:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

NETJOB TECNOLOGIA LTDA. – ME.

RUA PASCOALINE INÊS DA COSTA, 95 - CENTRO, BIGUAÇU-SC
CEP 88.160-000 CNPJ 10.598.849/0001-62
Fone: (48) 9143-2699 – Fax: (48) 3243-6710
Email: suporte@netjobtecnologia.com.br

Urubici

Prefeitura

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2023 E EXTRATO CONTRATO Nº 103/2023

Publicação Nº 5394357

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2023
EXTRATO CONTRATO Nº 103/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Urubici. CONTRATADO: FABIO JOSE NORILLER. CNPJ: 14.023.155/0001-58. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TI (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI, SECRETARIAS E FUNDOS PARA O PERÍODO DE 07 (SETE) MESES. VALOR: R$52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais). DATA DE ASSINATURA: 04/12/2023. Urubici, 04 de dezembro de 2023. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente extrato para que surta seu jurídico e legal efeito. Mariza Costa - Prefeita Municipal.

Editais

Item n° 3968106

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM 3 SERVIDORES DE PLATAFORMA LINUX - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SERVIDORERS COM PLATAFORMA LINUX NA MANUTENÇÃO, CONFIGURAÇÃO E SUPORTE.

Quantidade: 12 **Unidade de medida:** MES **Valor unitário estimado:** R$ 610,00 **Valor total estimado:** R$ 7.320,00

Tipo: Serviço **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Situação:** Homologado **Produto Manufaturado Nacional:** Não

Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 12 **Valor unitário homologado:** R$ 296,89 **Valor total homologado:** R$ 3.562,68 **Ordem de classificação** 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 38.072.243/0001-08 **Nome ou razão social do fornecedor:** RNO SERVICOS

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** EPP **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 09/04/2024

Retornar

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
3968106	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM 3 SERVIDORES DE PLATAFORMA LINUX - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SERVIDORERS COM PLATAFORMA LINUX NA MANUTENÇÃO, CONFIGURAÇÃO E SUPORTE.	12	R$ 610,00	R$ 7.320,00	
3968107	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM 01 (UM) SERVIDOR COM PLATAFORMA WINDOWS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO, CONFIGURAÇÃO E SUPORTE EM SERVIDOR COM PLATAFORMA WINDOWS	12	R$ 203,33	R$ 2.439,96	
3968108	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM 01 SERVIDOR DE PLATAFORMA WINDOWS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO, CONFIGURAÇLÃO E SUPORTE EM SERVIDOR DE PALATAFORMA WINDOWS.	12	R$ 203,33	R$ 2.439,96	
3968109	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM 03 (TRES) SERVIDORES COM PLATAFORMA LINUX - PRESTAÇÃO SE SERVIÇOS EM SERVIDORES DE PLATAFORMA LINUX PARA CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE.	12	R$ 610,00	R$ 7.320,00	
3968110	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM 06 (SEIS) SERVIDORES WINDOWS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO, CONFIGURAÇÃO E SUPORTE EM SERVIDOR DE PLATAFORMA WINDOWS	12	R$ 1.220,00	R$ 14.640,00	

Exibir: 1-5 de 6 itens Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Item n° 3968106

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM 3 SERVIDORES DE PLATAFORMA LINUX - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SERVIDORERS COM PLATAFORMA LINUX NA MANUTENÇÃO, CONFIGURAÇÃO E SUPORTE.

Quantidade: 12 **Unidade de medida:** MES **Valor unitário estimado:** R$ 610,00 **Valor total estimado:** R$ 7.320,00

Tipo: Serviço **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Situação:** Homologado **Produto Manufaturado Nacional:** Não

Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 12 **Valor unitário homologado:** R$ 296,89 **Valor total homologado:** R$ 3.562,68 **Ordem de classificação** 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 38.072.243/0001-08 **Nome ou razão social do fornecedor:** RNO SERVICOS

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** EPP **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 09/04/2024